

Maria Alice Deucher Brollo
Advogada

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DESTA CAPITAL.

PROTÓCOLO

14 JUN 16 45 S 123736

379 OFICÍO CÍVEL

2
K

WILLIAM MUSSA KHALIL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 8.072.977, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.078.028-87, com endereço nesta Capital na rua Jesuíno Arruda, 676 - conjunto 107, por sua advogada infra-assinada, conforme anexo instrumento de mandato, vem, respeitosamente, com fulcro no artigo 1º do Decreto-lei nº 7.661/45 e legislação correlata, requerer a **FALÊNCIA** de **CONSTRUTORA BOGHOSIAN LTDA.**, empresa com sede nesta Capital na rua Estados Unidos, 527, inscrita no CGC/MF sob o nº 56.303.415/0001-99, pelos seguintes motivos de fato e direito:

1. O requerente é credor da empresa requerida pela quantia de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), representada pela anexa Nota Promissória (doc. nº 01).
2. Referido título não foi pago em seu vencimento, nem mesmo posteriormente quando remetido a protesto, tendo o mesmo sido lavrado, conforme instrumento anexo (doc. nº 02).

Av. São Luís, 112 - 9º andar
Fones/Fax: (011) 259.2091 / 259.1679
01046-000 São Paulo SP
e-mail: brollo@uol.com.br

Maria Alice Deucher Brollo
Advogada

e
3
A

3. O requerente tentou, inúmeras vezes, obter uma solução amigável para a pendência, conforme demonstra a anexa correspondência (doc. n° 03). Não logrou, contudo, obter êxito.

4. Postos tais fatos, propõe a presente demanda, formulando como pedidos:

4.1. A citação da empresa requerida, no endereço fornecido inicialmente, na pessoa de seu representante legal, Sr. Rubens Boghosian para, em 24 (vinte e quatro) horas, apresentar a defesa que entender cabível e/ou, neste mesmo prazo, querendo, efetuar o depósito da quantia relativa ao crédito reclamado, acrescida de correção monetária, juros, honorários advocatícios, custas e despesas processuais e de protesto, no valor equivalente, nesta data, a **R\$ 11.662,05** (onze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), conforme demonstrativo anexo (doc. n° 04).

4.2. Em não sendo efetuado o depósito elisivo, ou não sendo o mesmo integral, requer seja julgado procedente o presente requerimento, com a conseqüente declaração da Falência da empresa requerida.

Nestes termos, D. R. e A. a presente, com os documentos que a instruem e dando-se-lhe, para os devidos fins, o valor de R\$ 11.543,60 (onze mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

h

Av. São Luís, 112 - 9º andar
Fones/Fax: (011) 259.2091 / 259.1679
01046-000 São Paulo SP
e-mail: brollo@uol.com.br

Maria Alice Deucher Brollo
Advogada

2

Pede deferimento.

4

São Paulo, 14 de junho de 2000.

AB

p.p. *Maria Alice Deucher Brollo* Adv.
Maria Alice Deucher Brollo
OAB/SP 118.599

Av. São Luís, 112 - 9º andar
Fones/Fax: (011) 259.2091 / 259.1679
01046-000 São Paulo SP
e-mail: brollo@uol.com.br